

**ATA DE REUNIÃO INTERNA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDER À ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01) REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA SEVERINO CAETANO DE DEUS, ACESSO À COMUNIDADE DE MACACOS/MANGUEIRA, ZONA RURAL DE CHÃ GRANDE-PE, 5ª ETAPA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2022, às 09h00min reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Mannix de Azevêdo Ferreira – Presidente; Gleyciane Alexandre Gomes – Secretária e Luana Roberta Batista da Silva - Membro, designados pela 002/2022 de 03.01.2022, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Chã Grande, sito a Avenida São José, nº 101 – Centro – Chã Grande – Pernambuco, para proceder à análise e julgamento dos documentos apresentados pelos licitantes participantes da licitação em referência. As Empresas: **A. D. S. – CONSTRUTORA LTDA - ME; ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; CRS AMBIENTAL EIRELI ME; ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP** tiveram o deferimento para participação no Certame com os benefícios de **MICROEMPRESAS – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. A Empresa: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** teve indeferido sua participação no Certame com benefícios de **MICROEMPRESAS – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE** por apresentar a Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial, com data de geração e expedição em desacordo com o prazo estipulado no subitem 4.1.1.10 do Edital, e a Empresa **CONSTRUTORA AZEVEDO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** teve indeferido sua participação no Certame com benefícios de **MICROEMPRESAS – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE** por não ter apresentado a Certidão Simplificada, emitida pela junta comercial competente, e/ou Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, descumprindo o subitem 4.1.1.10 do Edital, no entanto, ficam as mesmas aptas a participarem no Certame sem o benefício acima descrito. Inicialmente foi solicitado o Parecer do Engenheiro da edilidade, Leonardo Menezes de Sá, CREA 29.936D/PE presente a esta sessão, quanto à qualificação técnica das licitantes, parte integrante da presente ata. Ato contínuo, a CPL prosseguiu com a análise da documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e a Qualificação Econômico-Financeira, solicitando a rubrica dos presentes; sendo assim, deu-se continuidade a sessão e o Presidente determinou que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos apresentados, constatada a autenticidade. Fica decidido por esta CPL o seguinte: **INABILITADA** a empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.631.058/0001-52**, foi declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com o seguinte subitem do edital: **4.1.1.12** – A licitante não apresentou Certificado de registro cadastral, emitido pelo

Mannix

L

[Assinatura]

B.

Município de Chã Grande. A Empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.331.335/0001-95**, sendo está declarada **INABILITADA** por estar em desconformidade com o seguinte subitem do edital: **4.1.3.3.1** – A licitante não apresentou a vinculação do responsável técnico da empresa que atuará na execução da obra; a CPL deixa consignado que na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-PE, constam como Responsáveis Técnicos (Engenheiro Civil): Gileno Dantas Arruda, Adriana Nunes dos Santos e José Clécio Adelino da Silva, no entanto, a Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentada é em nome do Engenheiro Civil: **BRUNO JORGE CAVALCANTI MIRANDA DE FARIAS** que não consta seu nome como Responsável Técnico na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-PE e foi apresentada pela Empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** a Declaração do Responsável Técnico sem a devida vinculação do Sr. Bruno Jorge Cavalcanti Miranda de Farias com a Empresa acima referida. Fica registrado também, que no Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município de Chã Grande, onde se lê 24/06/2020, leia-se 24/06/2022, tendo em vista o erro formal de digitação por parte da Secretária da CPL; o referido Certificado foi atualizado tendo em vista que a C.P.L. está de posse das Certidões atualizadas e que a Empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** já é cadastrada no Município de Chã Grande. A Empresa **CONSTRUTORA AZEVEDO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.955.325/0001-75**, foi declarada **HABILITADA**; a CPL deixa consignado que a licitante apresentou Declaração de Futura Contratação do Sr. **JOÃO PAULO BEZERRA DA SILVA**, no entanto, está acobertada pelo disposto no subitem **4.1.3.3.1** do Edital e fica desde já ciente que caso sagra-se vencedora deverá apresentar a vinculação do Sr. João Paulo Bezerra da Silva com a Empresa **CONSTRUTORA AZEVEDO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, bem como, a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-PE, constando o nome do Responsável Técnico que consta na Certidão de Acervo Técnico - CAT apresentada. A empresa **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.591.562/0001-27** foi declarada **HABILITADA** por preencher todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. A CPL deixa consignado que a Empresa **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, apresentou o Certificado de Registro Cadastral da Empresa desatualizado, conforme reza o art. 22 § 2º da Lei Nº 8.666/93, *“Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação,”* resolve a C.P.L. de posse das Certidões atualizadas emitir o referido Certificado, tendo em vista que a mesma já é Cadastrada no Município de Chã Grande, não sendo tal fato suficiente para sua inabilitação. As empresas **A. D. S – CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.591.562/0001-27**; **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.962.001/0001-69**; **CONSTRUTORA AZEVEDO SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.955.325/0001-75**; **CRS AMBIENTAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**; **ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.473.488/0001-86** e **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.951.249/0001-08** foram consideradas **HABILITADAS**, por preencherem todos os requisitos de habilitação exigidos em edital. Sendo facultado aos interessados o prazo recursal de que trata o art.109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal Nº 8.666/93, findo o qual, não havendo interposição de recurso fica desde já marcada a sessão de abertura de

namix

L

G

B

Proposta de Preços para o dia 13 de julho de 2022 as 08h00min, o resultado dessa ata será divulgada na imprensa oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amupe). Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da Presente Reunião, lavrando-se a presente Ata que depois de lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelos Membros da CPL. Chã Grande, 04 de julho de 2022 às 11h28min.//////////

Gleyciane Alexandre Gomes Luana Roberta B. da Silva Mannix de Azevedo Ferreira

Gleyciane Alexandre Gomes Presidente	Luana Roberta B. da Silva Secretária	Mannix de Azevedo Ferreira Membro
--	--	---

Leonardo Menezes de Sá
Leonardo Menezes de Sá
Engenheiro da Edilidade

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983